



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1220/2016 DE 19/01/2016

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DECRETO Nº 8.618 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.382/2011 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo Decreto Federal nº 8618 de 30 de dezembro de 2015 (DOU 30.12.2015), que regulamenta a Lei Federal nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011 e nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista à partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-
SP, aos 19 de Janeiro de 2016.


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 19/01/16 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

